



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

site: www.urupes.sp.gov.br

e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

LEI Nº 2.490 - De 11 de Dezembro de 2018.

Denomina de " Luiz Carlos Paulo da Silva" (Luizinho da Prefeitura), o próprio que especifica.

ALCEMIR CÁSSIO GREGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Urupês aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

ART. 1º. Passa a denominar-se "**LUIZ CARLOS PAULO DA SILVA**" (**Luizinho da Prefeitura**), o próprio público onde se encontra instalado o "Ganho Tempo Municipal", localizado à Rua Dom Pedro II, altura do número 325.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 11 de Dezembro de 2018.

Alcemir Cássio Greggio
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini
Secretária Administrativa